



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.396 |

Segunda-feira | 19 de Outubro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Maria Otilia Moreira Dos Santos Balbino

Secretária de Educação

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Elton Ferreira da Silva

Presidente

Alline Krug Tontini

2º Vice-Presidente

Anderson Abreu de Jesus

2º Secretário

Cicero dos Santos Benedito

Vereador

Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

Alirio José Bacca

1º Vice-Presidente

Ilario Paulo Lupatini

1º Secretário

Élida C. Leite Guerreiro

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

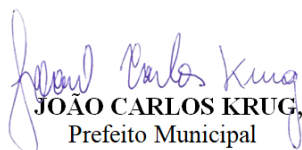
PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 485, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sr.ª **Heloisa Alves da Silva**, portadora do CPF nº 029.588.981-05, para o cargo de Assistente de Atividades Educacionais III – Monitor de Educação Infantil, provimento efetivo, Classe A, Nível N-IX, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

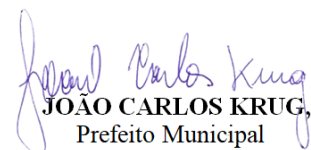

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 486, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sr.ª **Eliomara Pereira Torres**, portadora do CPF nº 101.853.504-70, para o cargo de Assistente de Atividades Educacionais III – Monitor de Educação Infantil, provimento efetivo, Classe A, Nível N-IX, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.396 |

Segunda-feira | 19 de Outubro de 2020

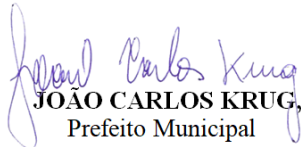
www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 484, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sr.ª **Daniele Lovato**, portadora do CPF nº 921.044.281-49, para o cargo de Profissional de Serviços de Saúde - Odontólogo, provimento efetivo, Classe A, Nível N-IX, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

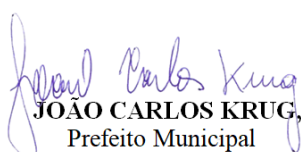

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 488, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sr.ª **Daiany Montiel Almeida Pires**, portadora do CPF nº 046.589.361-94, para o cargo de Assistente de Atividades Educacionais III – Monitor de Educação Infantil, provimento efetivo, Classe A, Nível N-IX, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

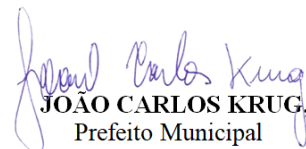

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 487, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear o Sr. **Alan Chen**, portador do CPF nº 159.565.358-90, para o cargo de Assistente de Atividades Educacionais III – Monitor de Educação Infantil, provimento efetivo, Classe A, Nível N-IX, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 744/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2020

Objetivo e finalidade: Futura e eventual aquisição de abrigos em estrutura metálica para ponto de ônibus, a serem instalados em diversas ruas e avenidas do Município de Chapadão do Sul.

Foi adjudicado pela pregoeira à empresa: Renato Sebastião De Lima - ME CNPJ 30.831.052/0001-70, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Chapadão do Sul/MS, 19 de outubro de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 346/2020



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.396 |

Segunda-feira | 19 de Outubro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 744/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2020**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.



Endereço: AV. SEIS, Nº 706
Cidade: CHAPADAO DO SUL

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

CNPJ: 24.651.200.0001-72

CEP: 79580-000

Bairro: CENTRO

Fone: 6735625680

Fax: 6735625632

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo/Ano: 744/2020

Nº Licitação: 78

Unidade Gestora: 10000 - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Objeto: AQUISIÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS

PREÂMBULO

Modalidade: PREGÃO

Edital/Ano: 78/2020

No dia 19 de Outubro de 2020, as 08:00 horas reuniram-se na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, o Pregoeiro BRUNA LETICIA ALVES DE SOUZA, e a Equipe de Apoio: designados nos autos do processo supracitado para a sessão pública deste Pregão Presencial. Aberta a sessão, iniciou-se o exame dos documentos dos interessados ou representantes presentes para comprovação da existência dos poderes necessários para a formulação das propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Resultado

À vista da Habilitação, foram declarados vencedores dos respectivos itens os fornecedores:

Item	Produto	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total
1	239002474-FORNECIMENTO DE MATERIAIS E CONFEÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS.	8,0000 UNID	11.000,0000	88.000,0000
			Total do Fornecedor:	88.000,00
			Total do Processo:	88.000,00

Chapadão do Sul/MS, 19 de outubro de 2020

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 346/2020

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **Carmo Distribuidora Hospitalar Eireli – ME** conforme parecer exarado no Processo nº 796/2020.

Chapadão do Sul – MS, 19 de outubro de 2020.

João Carlos Krug

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.396 |

Segunda-feira | 19 de Outubro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 761/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.



Endereço: AV. SEIS, Nº 706
Cidade: CHAPADÃO DO SUL

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

CNPJ: 24.651.200.0001-72

CEP: 79560-000

Bairro: CENTRO

Fone: 6735625680

Fax: 6735625632

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo/Ano: 761/2020

Nº Licitação: 83

Unidade Gestora: 10000 - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE

Modalidade: PREGÃO

Edital/Ano: 83/2020

PREÂMBULO

No dia 19 de Outubro de 2020, as 14:00 horas reuniram-se na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, o Pregoeiro SUELEM CARVALHO DUARTE, e a Equipe de Apoio: designados nos autos do processo supracitado para a sessão pública deste Pregão Presencial. Aberta a sessão, iniciou-se o exame dos documentos dos interessados ou representantes presentes para comprovação da existência dos poderes necessários para a formulação das propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Resultado

À vista da Habilitação, foram declarados vencedores dos respectivos itens os fornecedores:

Fornecedor: 57322-R C CARIOCA TERRAPLENAGEM E OBRAS EIRELI

Item	Produto	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total
1	239002611-LOCAÇÃO DE CAMINHÃO I - CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO, ANO NO MÍNIMO 2005, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13M³, SEM OPERADOR.	150,0000 DIAR	590,0000	88.500,0000
2	239002612-LOCAÇÃO DE CAMINHÃO II - CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO, ANO NO MÍNIMO 2005, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13M³, SEM OPERADOR.	150,0000 DIAR	590,0000	88.500,0000
3	239002613-LOCAÇÃO DE CAMINHÃO III - CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO, ANO NO MÍNIMO 2005, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13M³, SEM OPERADOR.	150,0000 DIAR	590,0000	88.500,0000
4	239002615-LOCAÇÃO DE CAMINHÃO IV - CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO, ANO NO MÍNIMO 2005, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13M³, SEM OPERADOR.	150,0000 DIAR	590,0000	88.500,0000
5	239002616-LOCAÇÃO DE CAMINHÃO V - CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO, ANO NO MÍNIMO 2005, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13M³, SEM OPERADOR.	150,0000 DIAR	590,0000	88.500,0000
Total do Fornecedor:				442.500,00
Total do Processo:				442.500,00

Chapadão do Sul/MS, 19 de outubro de 2020

Suelem Carvalho Duarte

Pregoeira Oficial

Portaria 346/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 761/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020

Objetivo e finalidade: Registro de Preços para futuras locações de caminhões basculante sem motorista, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.396 |

Segunda-feira | 19 de Outubro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Foi adjudicado pela pregoeira à empresa: R C Carioca Terraplanagem e Obras Eireli – ME CNPJ 33.641.871/0001-43, no valor de R\$ 442.500,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Chapadão do Sul/MS, 19 de outubro de 2020.

Suelem Carvalho Duarte

Pregoeira Oficial
Portaria 346/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020 PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 081/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 752/2020

*Contratante: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – CNPJ/MF nº 13.600.190/0001-20

*Detentoras da Ata:

Zangerolami & Zangerolami Ltda – ME

CNPJ/MF nº 04.531.186/0001-66

Valor: R\$ 88.630,00

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de urnas mortuárias e serviços funerários, para auxiliar as famílias carentes, através do Programa Benefício Eventual - Auxílio Funeral, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência, edital e seus anexos, para consumo previsto durante 12 (doze) meses.

*Data da Assinatura: 19/10/2020.

*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Maria Das Dores Zocal Krug

Gestora do FMAS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – CNPJ/MF sob o nº 13.600.190/0001-20

*Detentoras da Ata:

Zangerolami & Zangerolami Ltda – ME

CNPJ/MF nº 04.531.186/0001-66

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de urnas mortuárias e serviços funerários, para auxiliar as famílias carentes, através do Programa Benefício Eventual - Auxílio Funeral, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência, edital e seus anexos, para consumo previsto durante 12 (doze) meses.

*Designação de Servidor: Fica designado a servidora **Zilda Aranha**, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços supracitada.

*Data da Assinatura: 19/10/2020.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.396 |

Segunda-feira | 19 de Outubro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Assinam: Maria Das Dores Zocal Krug – Gestora do FMAS / Zilda Aranha – Fiscal do Contrato.

Maria Das Dores Zocal Krug
Secretária Municipal de Assistência Social

Zilda Aranha
Fiscal do Contrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020 PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 073/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 733/2020

*Contratante: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – CNPJ/MF sob o nº 13.600.190/0001-20

*Detentoras da Ata:

Klaus & Soares Ltda – ME

CNPJ/MF nº 06.143.613/0001-64

Valor: R\$ 27.532,85

Distribuidora A C L de Eletrodomésticos Ltda

CNPJ/MF nº 26.289.337/0001-54

Valor: R\$ 11.407,75

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais de artesanatos para os cursos realizados no CRAS e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência, edital e seus anexos, para consumo previsto durante 12 (doze) meses.

*Data da Assinatura: 14/10/2020.

*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Maria das Dores Zocal Krug
Gestora do FMAS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – CNPJ/MF sob o nº 13.600.190/0001-20

*Detentoras da Ata:

Klaus & Soares Ltda – ME

CNPJ/MF nº 06.143.613/0001-64

Distribuidora A C L de Eletrodomésticos Ltda

CNPJ/MF nº 26.289.337/0001-54

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais de artesanatos para os cursos realizados no CRAS e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência, edital e seus anexos, para consumo previsto durante 12 (doze) meses.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.396 |

Segunda-feira | 19 de Outubro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Designação de Servidor: Fica designado a servidora **Zilda Aranha**, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços supracitada.

*Data da Assinatura: 14/10/2020.

*Assinam: Maria Das Dores Zocal Krug – Gestora do FMAS / Zilda Aranha – Fiscal do Contrato.

Maria Das Dores Zocal Krug
Secretária Municipal de Assistência Social

Zilda Aranha
Fiscal do Contrato

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei 087/2016 que institui o Código de Posturas Municipais em seu Art. 1º.:

§ 1º. Nenhuma atividade de pessoas físicas ou jurídicas, entidade pública, privada ou religiosa poderá ser exercida no Município de Chapadão do Sul sem o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, concedido mediante requerimento dos interessados, com a apresentação dos documentos necessários e do pagamento dos tributos devidos, conforme regulamento.

Sendo assim, ficam os responsáveis pela empresa acima relacionada, notificados regularizar a situação empresarial, no prazo de 10 dias, sob pena de multa e interdição conforme previsto na legislação vigente.

FISCAL DE POSTURAS: RONALDO FLÁVIO DE ANDRADE: MATRICULA 2682				
NOTIFICAÇÃO	I.M.	C.N.P.J	ENDEREÇO	BAIRRO
8205FP/2020	101182	04330970000106	ANGELO ANTONIO GASPARETO 386	POLO EMPRESARIAL
8204FP/2020	101178	57625328015	RUA DOZE, N 1716	CENTRO
8203FP/2020	102635	01615033000109	RUA BRASIL, N 1087	ESPATODIA
8202FP/2020	101151	32705951000152	AV GOIAS, N 1005	ESPATODIA
8201FP/2020	102717	13953826000117	AV ONZE, N 757	CENTRO
8200FP/2020	100994	30912890100	AV DEZESSEIS, N 1865	ESPERANÇA
8199FP/2020	100033	92173659120	AV RIO GRANDE DO NORTE, N 332	ESPATODIA
8198FP/2020	101984	05757553000107	AV DOIS, N 1407	CENTRO
8197FP/2020	101025	70811091104	RUA M, N 177	ESPERANÇA
8196FP/2020	103570	05678476000108	RUA BABAÇU, N 470	FLAMBOYANT
8195FP/2020	100961	01759305000144	RUA DOZE, N963	CENTRO
8194FP/2020	100932	75073767000220	AV DOIS, N 1427	CENTRO
8193FP/2020	101655	07639054000221	BR 060,	ZONA RURAL
8192FP/2020	101642	08304129000103	RUA BURITI, N 590	FLAMBOYANT
8191FP/2020	101634	08270437000157	AV OITO, N 475	CENTRO
8188FP/2020	101390	07196663000172	MS 306 S/N	ZONA RURAL
8187FP/2020	103846	48980722168	AV OITO, N S/N	CENTRO
8186FP/2020	101116	04437874000161	JUSCELINO KUBITSCHEK, N 645	POLO EMPRESARIAL
8185FP/2020	101291	246663400185	RUA CAMPO GRANDE, N 1352	ESPATODIA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.396 |

Segunda-feira | 19 de Outubro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
8174/2020	11760	RUA JACUTINGA, Nº 121	15	27	ESPLANADA III
8175/2020	11761	RUA JACUTINGA, Nº 109	15	26	ESPLANADA III
8176/2020	11769	RUA DOS CISNES, Nº 667	15	18	ESPLANADA III
8177/2020	11792	RUA JAÇANÃ, Nº 146	16	6	ESPLANADA III
8178/2020	11793	RUA JAÇANÃ, Nº 134	16	7	ESPLANADA III
8179/2020	11805	RUA DOS CISNES, Nº 591	16	18	ESPLANADA III
8180/2020	11923	RUA TICO-TICO, Nº 112	20	9	ESPLANADA III
8181/2020	11924	RUA TICO-TICO, Nº 102	20	10	ESPLANADA III
8182/2020	11928	RUA TICO-TICO, Nº 58	20	14	ESPLANADA III

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Complementar nº 087 de 02 de Setembro de 2016, Capítulo IV, Higiene das Vias e Logradouros Públicos, Art. 108 o qual traz seguinte redação: "Para Preservar de maneira geral a higiene publica fica proibido:

- I- ...
- II- Escoar água servida para a rua e/ou galerias de águas pluviais;
- III- ...



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.396 |

Segunda-feira | 19 de Outubro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

IV- ...

Paragrafo Único. Para os efeitos desta lei complementar, água servida são as águas provenientes de esgoto doméstico, empresarial ou industrial, derivadas de banhos, vasos sanitários, cozinhas, tanques, **máquinas de lavar louças e roupas**, lavagem de automóveis, ou resultantes de processos de fabricação, lavagem, infiltração no coletores de águas existentes nos terrenos, enfim, todo tipo de água residual que tenha sido utilizada para limpeza e cujo reaproveitamento necessita tratamento apropriado.

Fica o senhor NOTIFICADO com prazo de 7 (sete) dias corrido a contar do recebimento desta, para providenciar canalização da água servida para fossa séptica ou caso exista em seu endereço, rede de esgoto.

O não atendimento da solicitação incube em multa estipulada no Artigo 112 da lei acima descrita, que variam entre 100 a 400 UFM'S, o qual se regulamenta pelo Capítulo II da lei já mencionada.

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o fim do despejo de águas servidas por logradouros:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA. MAT: 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
8183/2020	1149	RUA DAS LARANJEIRAS Nº 119	OL-02	04-C	FLAMBOYANT

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Complementar 087 de 02 de setembro de 2016, Capítulo I – Costumes e tranqüilidade, Artigo 27 §1º. O Poder Executivo Municipal poderá negar ou cassar a licença para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, casas de diversões e similares, que forem danos a saúde, ao sossego público, aos bons costumes ou à segurança pública.

§5º Fica proibido executar qualquer trabalho, evento, atividade ou serviço que produza ruído acima dos limites estabelecido pelas normas técnicas da ABNT, ficando as fontes fixas de poluição sonora sujeitas, em caso de irregularidade, à notificação e autuação, podendo ser interditadas até sua regularização e, na reincidência, sujeitas a apreensão do s equipamentos geradores de poluição e à cassação de seus alvarás:

Fica V Srª Notificada para, no prazo de 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, REGULARIZAR O SEU ESTABELECIMENTO QUANTO AO EXIGIDO, E/OU APRESENTAR DEFESA QUANTO A ALEGAÇÃO DE PERTURBAÇÃO RELATADA.

O não atendimento desta, no prazo estabelecido, acarretará em penalidades cabíveis, como cassação do alvará e interdição do estabelecimento com multas descritas pelo Art. 32. As infrações ao disposto neste capítulo serão punidas com multa de 100 a 300 UFM's, aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

Sem mais;

FISCAL DE POSTURAS: RONALDO F. ANDRADE: MATRICULA 2682			
NOTIFICAÇÃO	I.M	ENDEREÇO	BAIRRO
8184fp/2020	106284	RUA VINTE E CINCO, N 525	CENTRO